



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000043/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES**, com sede na Rua Pedro Deps, nº 09, Muniz Freire-ES, CEP 29.380-000, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 7.360/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.122/2013, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em atendimento ao Processo Administrativo nº 002104/2014, objetivando a Aquisição de Motocicletas, para premiação do sorteio da Campanha Promocional para Incentivo Fiscal, que ocorrerá no dia 09/12/2017, no Parque de Exposição Dyrceô Santos, a partir das 19:30 horas., estando tudo de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Muniz Freire-ES até MEIA HORA ANTES DA ABERTURA.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14 de novembro de 2017, às 16:30min horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de Licitações, na Sede do Poder Executivo, localizada na Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, Muniz Freire-ES, CEP nº 29.380-000.

Após conhecimento do texto do Edital e seus Anexos, as cópias dos mesmos poderão ser adquiridas junto à Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Muniz Freire, no Telefone (28) 3544-1113/3544-1133, no site www.munizfreire.es.gov.br ou no endereço de correio eletrônico licitacaomf@gmail.com.

Os documentos para habilitação bem como as propostas de preços deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, opacos, indevassáveis e com identificação externa do seu conteúdo no local e hora acima estipulados.

CAPÍTULO I

1. DO OBJETO

Aquisição de Motocicletas, para premiação do sorteio da Campanha Promocional para Incentivo Fiscal, que ocorrerá no dia 09/12/2017, no Parque de Exposição Dyrceô Santos, a partir das 19:30 horas., em atendimento ao Processo Administrativo nº 0001813/2017 e apensados, conforme especificação detalhada descrita na Proposta de Preços (ANEXO I).

CAPÍTULO II

2. DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

2.1. Dotação orçamentária:

As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho

2.2. Processo Administrativos atendidos:

001813/2017.

2.3. Esclarecimentos e Informações:

Prefeitura Municipal de Muniz Freire-ES, no Setor de Licitação junto à Comissão de Apoio, com sede na Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, Muniz Freire-ES, CEP nº 29.380-000, horário de funcionamento das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone (028) 3544-1113/3544-1133 ou pelo e-mail licitacaomf@gmail.com <<mailto:licitacaomf@gmail.com>>.

CAPÍTULO III

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial somente as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura Municipal e as declaradas inidôneas ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000043/2017

3.3. Só poderão participar da licitação as empresas que apresentarem a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III)**, a qual deverá ser apresentada após o credenciamento.

3.4. Caso a empresa decida pelo envio do envelope 1 - "Proposta Comercial" e do envelope 2 - "Habilitação" via postal, deverá enviar o envelope 3 - "Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação/Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual", no qual deverão constar os documentos a que se refere o item 4.1 "a" ou "b".

3.5. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, ou seja, não poderão ofertar lances.

CAPÍTULO IV

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão atuar na formulação de lances e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento, através da apresentação de documentos (**ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS**), conforme abaixo:

a) Se a empresa se fizer representar por seu sócio deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

a.1) Carteira de Identidade ou documento equivalente (com foto) dos sócios;

a.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis;

a.3) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa com data de emissão de até 60 (sessenta) dias;

b) Caso seja designado outro representante, este deverá apresentar:

b.1) Carteira de Identidade ou documento equivalente (com foto) dos sócios e do representante;

b.2) Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, de forma a comprovar a condição do titular para delegar poderes ao procurador ou representante a ser credenciado;

b.3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade daquele que assina o credenciamento, devendo a rubrica ou assinatura constante na Carta de Credenciamento (Anexo II) ser compatível com a constante na documentação solicitada neste tópico;

b.4) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa com data de emissão de até 60 (sessenta) dias;

4.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da Licitação, em separado dos envelopes de Habilitação e Proposta. Caso sejam enviados via postal, deverão obedecer ao padrão dos envelopes da Proposta e Habilitação, estando em apartado dos demais.

4.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas, conforme solicitações anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, ou seja, não poderão ofertar lances.

4.5. Apresentar durante o Credenciamento além da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo III), também a Declaração que se enquadram nesta condição, para garantia dos benefícios constantes na Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo III).

4.5.1. Caso a empresa não se faça representar à sessão deverá enviar as citadas Declarações, em envelope separado, contendo - "Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação/Declaração de



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000043/2017

Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual".

4.5.2. O objetivo social da empresa (CNAE) deverá obrigatoriamente guardar relação com o objeto da licitação, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação

4.6. Apresentar Declaração Simplificada da Junta Comercial e ainda "Declaração", firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (Anexo III).

4.6.1. Caso a empresa não se faça representar à sessão deverá incluir as declarações referidas no item 4.6 no envelope 3 - "Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação/Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual".

4.7. A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, OU APRESENTAÇÃO DESTA EXPEDIDA A MAIS DE 60 (SESENTA) DIAS NÃO IMPEDIRÁ O CREDENCIAMENTO DO LICITANTE, PORÉM, IMPOSSIBILITARÁ A EMPRESA DE OFERTAR LANCES VERBAIS.

4.8. Documentação jurídica (contrato social) utilizada no credenciamento será entregue ao representante da empresa logo após a conferência, desde que haja igual documentação no interior do envelope nº 02 (Habilitação).

CAPÍTULO V

5. DA PROPOSTA

5.1. O Formulário Padronizado de Proposta deverá ser preenchido pela Licitante onde constarão:

- a) Razão Social;
- b) Endereço;
- c) Telefone;
- d) E-mail;
- e) CNPJ;
- f) Número do Pregão;
- g) Indicação obrigatória do preço unitário devendo ser computado neste valor todos os tributos, lucros, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido;
- h) Indicação obrigatória da validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes de habilitação, caso não seja assinada a Ata de Registro de Preços. Caso contrário, a vigência da proposta regular-se-á por cláusula específica da Ata assinada entre as partes, podendo este prazo ser de até um ano;
- i) Indicação obrigatória que o objeto licitado será entregue em até 08 (oito) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compra da Prefeitura;
- j) Assinatura do representante legal da empresa.

5.2. A empresa que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário Padronizado de Proposta poderá assim fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Formulário padrão, podendo ser datilografado por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, constando à assinatura do representante legal da empresa.

5.3. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital, sob pena de sua desclassificação.

5.4. O Formulário Padronizado de Proposta será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, em etiqueta externa, o seguinte:

- A. 1 - ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL
- B. Prefeitura Municipal de Muniz Freire - ES
- C. Rua Pedro Deps, Nº 09, Centro, Muniz Freire-ES
- D. Razão Social completa da licitante
- E. CNPJ Nº _____
- F. ENDEREÇO COMPLETO
- G. CONTATO
- H. Pregão Presencial nº 000043/2017
- I. Proc. Adm. nº 001813/2017

5.5. A empresa licitante deverá utilizar o Formulário Padronizado de Proposta - Anexo I, para formulação de sua oferta.

5.6. Para fins do disposto no subitem 7.4 deste Edital, a empresa licitante deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal na Folha de Rosto da Proposta.

5.7. As interessadas em participar do certame deverão solicitar, pelo endereço de correio eletrônico



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000043/2017

licitacaomf@gmail.com a Proposta Eletrônica. Nesta solicitação deverão constar os seguintes dados:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Inscrição Estadual;
- d) Endereço Completo;
- e) E-mail;
- f) Site;
- g) Telefone;
- h) Enquadramento (ME/EPP/MEI).

5.8. Para o preenchimento da Proposta Eletrônica, a proponente deverá instalar em seu computador um Programa específico.

- a) o programa a que se refere o item 5.8 poderá ser adquirido, sem custos ao requerente, no endereço eletrônico <http://www.el.com.br/elnew/downloads.php> pelo "link" *E&L Proposta Comercial Automática*.
- b) após descompactado e instalado, o proponente poderá abrir o arquivos de proposta enviados utilizando o "atalho" na Área de Trabalho de seu computador.
- c) aberto o arquivo, deverá ser preenchido e constar (gravados em CD ou DVD) dentro do envelope de Proposta.

5.9. Os valores médios para os itens constarão na Proposta Eletrônica.

5.10. Não incorrerá em desclassificação para a Proposta que não contemplar todos os itens.

5.11. A licitante que não apresentar a Proposta Eletrônica será imediatamente desclassificada, por ensejar atraso ao processo.

5.12. Na hipótese de ocorrer erro de leitura da mídia por parte do programa, a licitante receberá a oportunidade de remeter ao endereço de correio eletrônico licitacaomf@gmail.com, sua Proposta Eletrônica no prazo máximo de 10 (dez) minutos.

5.13. Encerrado o prazo estipulado no item 5.12, será considerado que não ocorreu a apresentação da Proposta Eletrônica e a licitante, sendo aplicado o disciplinado no item 5.11.

CAPÍTULO VI

6. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta.

6.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3. Aberta à sessão os interessados ou seus representantes deverão apresentar, primeiramente, o credenciamento, e posteriormente, a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (Anexo III).

6.3.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar posteriormente ao Credenciamento também a Declaração de que se enquadram nesta condição, para garantia dos benefícios constantes na Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo III), bem como a Declaração de que não há nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (Anexo III) e Declaração Simplificada da Junta Comercial.

6.3.2. Caso a empresa tenha enviado o envelope 1 - "Proposta Comercial" e o envelope 2 - "Habilitação" via postal, será aberto o envelope 3 - "Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação/Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte".

6.4. A DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA (ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL) UTILIZADA NO CREDENCIAMENTO TERÁ UTILIZAÇÃO POSTERIOR NA FASE DE HABILITAÇÃO.

6.5. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

6.6. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.7. Caso menos de três licitantes sejam classificadas, em virtude dos 10% (dez por cento), serão excepcionalmente convidadas a participarem das ofertas de lances até três empresas, contadas de forma subsequente àquelas já



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000043/2017

classificadas.

6.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.9. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.10. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

6.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

6.12. Caso não haja representante credenciado dentre as empresas convocadas para completar o número de licitantes, na forma do subitem 6.7, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

6.13. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

6.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.15. É legítima a oferta de lance verbal com vista a melhor classificação.

6.16. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer o lance de menor preço e **com valor dentro da média orçada**.

6.17. Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

6.18. Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, SALVO EXCEÇÕES, conforme estabelecido no capítulo VII deste Edital, podendo, inclusive, ser a empresa penalizada conforme os ditames da lei.

6.19. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

6.20. Só participarão do chamamento disciplinado no item anterior as empresas classificadas dentro dos 10% (dez por cento) do item 6.6, excepcionalmente serão convidadas as empresas que estiverem fora da referida classificação, desde que estas aceitem a execução do serviço e/ou entrega do material no valor equivalente ao preço ofertado pela empresa mais bem classificada.

6.21. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe registrado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

6.22. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos. Tais documentos poderão ser prontamente devolvidos as licitantes que não foram vencedoras, desde solicitados no ato da sessão.

6.23. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, posteriormente sendo esta publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Muniz Freire-ES.

CAPÍTULO VII

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação no presente PREGÃO serão exigidos os documentos conforme abaixo descritos. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por Servidor Público da PMMF (conforme item 14.7), mediante apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, vedada a apresentação via fax.

7.2. Os documentos referentes a Habilitação serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, em etiqueta externa, o seguinte:

- A. **2 - ENVELOPE HABILITAÇÃO**
- B. Prefeitura Municipal de Muniz Freire - ES
- C. Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, Muniz Freire-ES



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000043/2017

- D. Razão Social completa da licitante
- E. CNPJ Nº _____
- F. ENDEREÇO COMPLETO
- G. CONTATO
- H. Pregão Presencial nº 000043/2017
- I. Proc. Adm. nº 001813/2017

7.3. O envelope de habilitação das empresas deverá conter:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido dentro do corrente ano;
- e) Prova de Regularidade da Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a Empresa;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa;
- h) Prova de Regularidade perante o Instituto de Seguridade Social, (pode ser substituída pela nova Prova de Regularidade da Dívida Ativa da União e Tributos Federais, emitida a partir de 20 de outubro de 2014, que já incluem os tributos previdenciários);
- i) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) Certidões Negativas expedidas pelos Órgãos Distribuidores de Recuperação Judicial do local da sede da empresa, expedida há menos de 30 (trinta) dias da data designada para a abertura dos envelopes;
- l) Declaração da própria empresa de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo (anexo IV);
- m) Declaração da própria empresa de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a data de abertura do envelope de habilitação, podendo ser utilizado o modelo (anexo IV);
- n) Declaração de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições desta licitação (anexo IV).
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da lei para aferição da boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo atualizá-los por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - o.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a) **EMPRESAS REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 123/2006 E/OU OPTANTES PELO "SIMPLES NACIONAL":** por fotocópia do livro Diário, inclusive com as Notas Explicativas e os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
 - b) **SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
 - o.2) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente;
 - o.3) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), em que as empresas apresentem o resultado **maior do que 1 (um)** nos índices acima referidos, conforme os resultados da aplicação das fórmulas abaixo:
 - 1. **LG** = Ativo Circulante + realizável em longo prazo / Passivo Circulante + exigível em longo prazo
 - 2. **SG** = Ativo Total / Passivo Circulante + exigível em longo prazo
 - 3. **LC** = Ativo Circulante / Passivo Circulante



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000043/2017

o.4) Os Índices deverão ser apresentados em folha separada e assinados por Contador ou profissional equivalente, com firma reconhecida em cartório, devidamente inscrito no CRC, devendo apresentar Certidão de Regularidade Profissional válida.

p) Caso a licitante apresente resultado inferior a 1 (um) nos índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, deverá ser apresentada comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10 (dez) por cento do valor total dos serviços licitados.

7.4. Caso a empresa licitante pretenda efetuar o fornecimento objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz ou filial), deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta da empresa, que também deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome desse estabelecimento.

7.5. APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas).

7.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.6, implicará decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

7.8. Caso a empresa não se faça representar à sessão deverá incluir no conteúdo do envelope 02 - "envelope de habilitação" uma cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

CAPÍTULO VIII

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo qualquer licitante manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

8.3. Decairá do direito de impugnar o Edital, o Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das Propostas.

8.4. Os eventuais Recursos e ou Impugnações do Edital, deverão ser protocolados no Protocolo Geral desta Prefeitura, situado na Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, Muniz Freire-ES, no horário de 12h00min às 18h00min, direcionado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado.

8.5. Os eventuais Recursos e ou Impugnações do Edital deverão estar devidamente assinados por representante legal da empresa ou pessoa comprovadamente autorizada pelo representante legal, caso em que se fará necessária a apresentação de procuração e cópia do contrato social, para as devidas averiguações de poderes.

CAPÍTULO IX

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo de três dias úteis (incluso o prazo do item 7.6), ou acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo esta ser enviada por Correio Eletrônico (Email), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000043/2017

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato, além dos demais casos disciplinados na legislação pertinente.

9.2. O não comparecimento da licitante vencedora para retirar a Ordem de Fornecimento, ou acusar o recebimento, no prazo estabelecido, assim como aquela de não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

9.3. As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto da Ordem de Fornecimento, a Prefeitura Municipal de Muniz Freire-ES, poderá aplicar à Adjudicatária, ora licitante, multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções.

9.5. Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto desta licitação, poderá ser aplicado à Adjudicatária multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

9.6. Se a Prefeitura Municipal não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

9.7. A empresa licitante vencedora deverá entregar o material cotado em total conformidade com o que fora licitado e cotado no envelope da proposta, não sendo admitida alteração posterior pela empresa vencedora das especificações do objeto da licitação, marca e valor, sob penas da empresa sofrer as sanções legais.

CAPÍTULO X

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. A entrega dos produtos será total, em conformidade com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura, em até 08 (oito) dias úteis após o recebimento da mesma.

10.2. O local para entrega dos produtos será indicado na Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura

10.3. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os produtos solicitados pela Ordem de Fornecimento em sua totalidade e sempre dentro do prazo estipulado no item 10.1.

10.4. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando o objeto apresentado em desconformidade com o que fora cotado no ato da sessão de julgamento e habilitação, a empresa será penalizada e, conseqüentemente, será chamado o segundo classificado.

CAPÍTULO XI

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia posterior a apresentação das Notas Fiscais correspondentes, que será atestada pelo Secretário Municipal da respectiva pasta.

11.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

11.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta, bem como o indicado para consulta durante a fase de habilitação.

11.4. Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

CAPÍTULO XII

12 - DO REGIMENTO

12.1. O presente edital está fundamentado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e, nos casos omissos, na Lei Federal nº 8.666/1993.

CAPÍTULO XIII

13 - DO FISCAL DO OBJETO RECEBIDO

13.1 - Servidor público municipal a indicado no Processo Administrativo nº 001813/2017.



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000043/2017

CAPÍTULO XIV

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** A Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2.** O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem a presente licitação, desde que argüidas antes e por escrito até 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura dos envelopes.
- 14.3.** Entende-se, para finalidade deste edital como sendo Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, aquela que cumpre todos os requisitos constantes no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014
- 14.4.** Não será igualmente considerado atraso aquele que correr por conta exclusiva do Pregoeiro, por caso fortuito ou força maior, mediante informações.
- 14.5.** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca da cidade de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, excluindo qualquer outro por mais especial que seja.
- 14.6.** Os participantes poderão apresentar os documentos em cópia autenticada em Cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Muniz Freire.
- 14.7.** A autenticação dos documentos por servidor da Prefeitura deverá ocorrer antes do horário estabelecido no presente Edital para protocolo dos envelopes.

CAPÍTULO XV

15. Fazem parte integrante deste Edital:

- **ANEXO I:** Modelo de Proposta;
- **ANEXO II:** Credenciamento;
- **ANEXO III:** Modelo de Declarações Pós-Credenciamento (cumprimento dos requisitos de habilitação, enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006);
- **ANEXO IV:** Modelo de Declarações Habilitatórias (da não existência de fato impeditivo, do emprego de menor e de Conhecimento do Edital);

Muniz Freire/ES, 27 de outubro de 2017.

ALYSON GUEBER DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro do Município



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000043/2017

..

REGÃO PRESENCIAL Nº 000043/2017

RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Objeto: Aquisição de Motocicletas, para premiação do sorteio da Campanha Promocional para Incentivo Fiscal, que ocorrerá no dia 09/12/2017, no Parque de Exposição Dyrceô Santos, a partir das 19:30 horas., em atendimento ao Processo Administrativo n.º 001813/2017 e apensados, conforme especificação detalhada descrita na planilha constante nesta proposta:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 todas com suas alterações, e as cláusulas e condições constantes deste Edital.
2. Propomos à Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
 - a) observaremos, integralmente, todas as normas e legislações, vigentes, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do material objeto desta licitação; e
 - b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá o de menor valor.
3. A entrega dos produtos se dará em conformidade com a solicitado e indicado na Ordem de Fornecimento, em sua totalidade, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados da abertura dos envelopes de habilitação.
5. Cotamos como preço para o fornecimento do objeto desta licitação os valores constantes na planilha abaixo:

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00025504	MOTOCICLETA COM NO MINIMO 148 CILINDRADAS - ANO/MODELO: 2017, COM SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA, injeção eletrônica, transmissão: mínimo de 05 velocidades; combustível: gasolina; distância entre eixos: mínimo de 1.315 mm; distância mínima do solo: 135 mm; altura do assento: mínimo de 765 mm cor: vermelha. 0 - km de rodagem		UN	2,000		

...

TOTAL DA PROPOSTA: R\$0,00 (POR EXTENSO)

Município/UF, ____ de ____ de ____.



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO



EDITAL
Pregão Presencial N° 000043/2017

(assinatura do representante legal da licitante)



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000043/2017

....

- ANEXO II - MODELO CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000043/2017

Através da presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 000043/2017, supra-referenciada, na qualidade de Representante Legal da Empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se, formular verbalmente propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e manifestadamente a intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, podendo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, **(INCLUIR OS DEMAIS PODERES QUE O RESPONSÁVEL CREDENCIADO PODERÁ POSSUIR)**, bem como formular propostas, assinar documentos e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Município/UF, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000043/2017

A **NOME DA EMPRESA**, com sede no **ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei que:

() Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da licitação na modalidade PREGÃO nº 000043/2017.

() Para fins de recebimento de tratamento favorecido e diferenciado no referido Processo Licitatório, que se enquadra como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, pois cumpri os requisitos dispostos no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/14, bem como, que não há nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

ASSINALAR COM X AS DECLARAÇÕES NAS QUAIS SE ENQUADRA A EMPRESA.

Município/UF, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa

- ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000043/2017

A **NOME DA EMPRESA**, sediada no **ENDEREÇO COMPLETO**, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000043/2017

() Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

() Aceita as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, procederemos ao fornecimento dos materiais de acordo com os preços unitários e globais propostos e aceitos pelo Município.

() Recebemos os documentos, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições desta licitação, possuindo plena consciência do que disciplina o edital e anexos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 000043/2017.

ASSINALAR COM X AS DECLARAÇÕES NAS QUAIS SE ENQUADRA A EMPRESA.

Município/UF, ____ de _____ de _____ .

Representante legal da empresa